



Edital

Processo Seletivo 2018 – 1º Semestre Notas do Enem

79 3214-6300
fsf.edu.br



FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2018 (NOTAS DO ENEM) – 1º Semestre

A Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey Ltda., entidade mantenedora da FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA - FSLF, faz saber o calendário para as inscrições do PROCESSO SELETIVO 2018/1 (NOTAS DO ENEM).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. É CONSIDERADO APTO À INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, FATO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NO ATO DA MATRÍCULA E REALIZADO O ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO) em qualquer ano da sua aplicação.

1.2. Será admitida a inscrição no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da FSLF, situado na Rua Laranjeiras, 1838, no Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, das 9 às 21h, de segunda a sexta-feira e das 8 às 12h aos sábados ou ainda no endereço eletrônico, <https://fslf.edu.br/>.

1.2.1. A Faculdade São Luís de França não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.2.2. As inscrições serão abertas no período de 4 de outubro de 2017 a 29 de janeiro de 2018.

1.2.3. As inscrições solicitadas no período estabelecido no item anterior serão isentas da taxa de inscrição para o Processo Seletivo (Notas do Enem) 2018 - 1º semestre.

1.3. O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente no ato de sua Matrícula estará, irrecorrível e automaticamente, desclassificado.

1.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo constantes neste edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular desta Instituição.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. Caso haja necessidade, deverá ser realizada uma nova inscrição.

1.5.1. Só é permitida uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição, prevalecerá a última delas.

1.5.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

1.6. A inscrição será cancelada quando houver:

- Documentação irregular ou incompleta;
- Não entregar, no prazo estabelecido, o Boletim de Desempenho Individual.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Os cursos e vagas ofertados estão relacionados no quadro abaixo:

TURNO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	MENSALIDADE 2017*
Noite	Administração	Bacharelado	20	4,0	R\$ 425,00
	Ciências Contábeis	Bacharelado	20	4,0	R\$ 425,00
	Engenharia de Produção	Bacharelado	20	5,0	R\$ 558,00
	História	Licenciatura	20	4,0	R\$ 365,00
	Pedagogia	Licenciatura	20	4,0	R\$ 365,00
	Letras	Licenciatura	20	3,0	R\$ 365,00
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Graduação Tecnológica	20	2,0	R\$ 385,00
	Sistema de Informação	Bacharelado	20	4,0	R\$ 425,00

*Desconto de R\$ 15,00 (quinze reais) sobre o valor da parcela para os pagamentos efetuados até o vencimento. Após o vencimento, não será concedido este desconto e incidirão multa e juros. Os alunos que possuem crédito Universitário não terão direito a este desconto. Estes alunos deverão fazer a opção entre o desconto e o benefício. O presente desconto somente é aplicável se o aluno estiver adimplente com todas as mensalidades anteriores.

2.1.1. A divulgação dos valores das mensalidades de 2018 ocorrerá até 60(sessenta) dias após a divulgação deste Edital.

2.1.2. Os valores da mensalidade referente ao ano de 2018 terão como base de reajuste as mensalidades praticadas no ano de 2017.

2.2. A Faculdade São Luís de França aderiu ao Prouni – Programa Universidade para todos –, e, como tal, disponibiliza vagas com bolsas integrais para estudantes que estiverem enquadrados na legislação do referido programa.

2.2.1. Os cursos e seus respectivos números de vagas do Processo Seletivo para o Prouni estarão disponíveis no site do Ministério da Educação (www.mec.gov.br).

2.2.2. O Processo Seletivo para o Prouni é efetuado diretamente pelo MEC, sem ingerência da FSLF, e as vagas estão condicionadas à indicação pelo MEC dos alunos e cursos selecionados.

2.3. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo.

2.4 Os cursos para os quais estão sendo ofertadas as vagas, de acordo com este Edital, foram autorizados e/ou reconhecidos conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	PORTARIA	
Administração	Portaria 270, de 03/04/2017, publicada no DOU nº65, Seção 1, p. 105/117 em 04/04/17.	Renovação de Reconhecimento
Ciências Contábeis	Portaria 770 de 01-12-2016, publicada no DOU nº 231, Seção 1, p. 25/27 em 02/12/2016.	Autorização
Engenharia da Produção	Portaria 98, de 01-04-2016, publicada no DOU nº 63, Seção 1, p. 69/71 em 04/04/2016.	Autorização
História	Portaria 213, de 23-06-2016, publicada no DOU nº 120, Seção 1, p. 93/94 em 24/06/2016.	Autorização
Pedagogia	Portaria nº 1094, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 247, Seção 1, P. 37-39 em 28/12/2015.	Renovação de Reconhecimento
Letras	Portaria nº 1094, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 247, Seção 1, P. 37-39 em 28/12/2015.	Renovação de Reconhecimento
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Portaria 241, de 05-03-2015 publicada no DOU nº 44, Seção 1, p. 25 em 06/03/2015.	Autorização
Sistema de Informações	Portaria 770 de 01-12-2016, publicada no DOU nº 231, Seção 1, p. 25/27 em 02/12/2016.	Autorização

3. ENTREGA DO BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

3.1. A critério da FSLF, o Boletim de Desempenho Individual poderá ser solicitado, devendo o candidato entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.1.1. Os candidatos inscritos nos cursos oferecidos na FSLF deverão, quando solicitados, entregarem o Boletim de Desempenho Individual no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da FSLF, situado na Faculdade São Luís de França, Rua Laranjeiras, 1838 – Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/SE – de segunda a sexta das 9 às 21h e aos sábados das 8 às 12h.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A FSLF avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo (Notas do Enem) 2018 - 1º semestre a partir da nota na prova de Redação que deverá ser igual ou superior a 300 (trezentos) pontos.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O Processo Seletivo (Notas do Enem) 2018 – 1º semestre será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados.

5.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma nota, far-se-á o desempate levando-se em consideração:

a) maior nota obtida na prova de redação do ENEM;

b) maior idade.

5.3. A divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (Notas do Enem) 2018– 1º Semestre será semanal às segundas, às quartas e às sextas-feiras. Caso haja quaisquer impedimentos, a divulgação ocorrerá no dia útil posterior.

5.3.1. A Compepe - Comissão Permanente do Vestibular da FSLF não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, turno, curso e nota obtida pelos candidatos.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo (Notas do Enem) 2018 – 1º semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão o direito assegurado à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da FSLF, a Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey LTDA.

6.1.1. As matrículas se darão de forma imediata, no período de 2 (dois) dias úteis, iniciando após a divulgação do resultado.

6.1.2. Os candidatos classificados irão realizar a matrícula, para os cursos oferecidos na Faculdade São Luís de França – FSLF, no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da FSLF, situado na Rua Laranjeiras, 1838 – Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/SE – de segunda a sexta das 13 às 21h e aos sábados das 8 às 12h;

6.2. Aos candidatos classificados no Processo Seletivo (Notas do ENEM) 2018 - 1º semestre, e matriculados nos termos do item 6.1 deste Edital, serão disponibilizados os meios didático-pedagógicos necessários aos seus estudos.

6.3. A FSLF reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ ou indicar outro curso em que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas na sua inscrição.

6.4. O aluno menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, não poderá assinar o Contrato ou Termo de Acordo por Adesão,

o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato e regulamento de prestação de serviço, CPF do subscritor.

6.4.1. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato ou Termo de Acordo por Adesão, documento comprobatório.

6.5. Na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 6.1.1 do Edital deste Processo Seletivo (Notas do Enem) 2018 – 1º semestre, a FSLF divulgará pela internet no endereço eletrônico <https://fslf.edu.br/>, portal da Faculdade São Luís de França, os nomes dos candidatos classificados após o limite de vagas, em número condizente com o número de vagas remanescentes, de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição.

6.5.1. Os candidatos chamados terão um prazo de 48 horas para efetuar a matrícula no endereço citado no item 6.1.2.

6.6. No caso de desistência ou de não-comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

6.7. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente, vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

6.8. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio original e/ou fotocópias autenticadas.

6.9. Documentação exigida:

- 02 (duas) fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 (duas) fotocópias do Título de Eleitor + último comprovante de votação;
- 02 (duas) fotocópias do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) fotocópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotocópias do CPF;
- 02 (duas) fotocópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma;
- 02 (duas) fotocópias do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- 01 (uma) Cópia do comprovante de residência;
- BOLETIM DE DESEMPENHO DO ENEM.

Obs.: (1) Caso o candidato seja menor de 18 anos, apresentar os documentos originais (CPF/RG) do responsável.

(2) Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar os documentos originais (CPF/RG)

6.9.1. A matrícula só será efetivada após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

6.10. Em qualquer hipótese, não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

6.11. Após efetuada a matrícula, caso o estudante deseje cancelar o ato de vinculação com a FSLF, deverá requerer o "cancelamento da matrícula" junto à Secretaria Acadêmica - FSLF, situada no seguinte endereço: Rua Laranjeiras, 1838 – Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/SE – de segunda a sexta das 13 às 21h e aos sábados das 8 às 12h.

6.11.1. Será garantido ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese do pedido de trancamento de matrícula ser protocolado até o último dia útil – expediente da Secretaria Acadêmica da FSLF – antes do início das aulas do primeiro semestre letivo de 2018.

6.11.2. O deferimento de pedido de trancamento ou, quando for o caso, de cancelamento de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de trancamento ou cancelamento.

6.11.3. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de "cancelamento de matrícula", não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora da FSLF.

6.12. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela FSLF aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais legislações em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

7. DAS VAGAS

7.1. Em caso do não preenchimento de todas as vagas, a Instituição procederá a um novo processo Seletivo até que se tenha número suficiente de alunos matriculados, para a cobertura dos custos e manutenção da qualidade do ensino desta Instituição.

7.2. As aulas são presenciais, todas elas na sede da Faculdade São Luís de França, situado na Rua Laranjeiras, n.º 1838, bairro: Getúlio Vargas, CEP. 49055-380, Aracaju/SE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo (Notas do ENEM) 2018 – 1º semestre da Faculdade São Luís de França implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

8.2. A Instituição reserva-se ao direito de remanejar turmas que no decorrer do curso tornem-se economicamente inviável - número de alunos igual ou inferior a 15 (quinze) -, transferindo-as, inclusive para turnos opostos.

8.3. A Faculdade São Luís de França reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

8.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado

matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

8.5. A FSLF reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, no Processo Seletivo (Notas do ENEM) 2018 - 1º semestre, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Neste caso, os candidatos que tiverem escolhido esses cursos terão direito à substituição por outro curso elencado no presente Edital.

8.5.1. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da FSLF que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas, constantes da grade curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

8.6. O presente Processo Seletivo (Notas do ENEM) é válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2018.


8.7. A Compese - Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá modificar o presente edital, baixando as instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. A FSLF coloca à disposição dos alunos, dos candidatos ao Processo Seletivo 2018/1 e de quaisquer interessados o seu Regimento Interno, para melhor conhecimento das suas atividades, seu corpo docente, biblioteca, modelo pedagógico, etc.

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Compese - Comissão Permanente do Processo Seletivo desta Instituição.

Aracaju/SE, 04 de setembro de 2017.



IVANILSON LEONARDO SANTOS
Diretor Geral